

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001 - 80

LEI Nº 1.198 - DE 20 DE MAIO DE 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, VALOR CORRESPONDENTE A SUA PARTICIPAÇÃO EM PROLONGAMENTOS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de maio de 1.991, **apro-**
vou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e pro-
mulgo a seguinte...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial

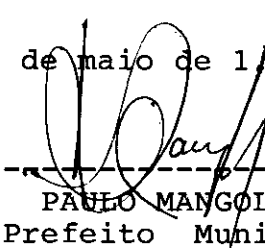
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a título gratuito, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em mão de obra para prolongamento de redes implantadas em ruas deste Município.

Parágrafo único - A doação, de que trata este artigo, visa beneficiar a famílias carentes, previamente triadas pelos serviços de assistência social da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Doação, para cumprimento do disposto no artigo 1º.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de maio de 1.991.



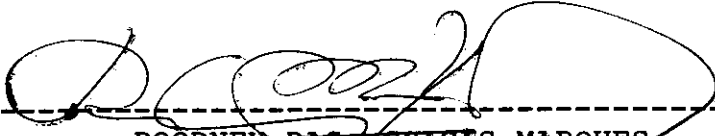
PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 25 de maio de ... 1.991, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

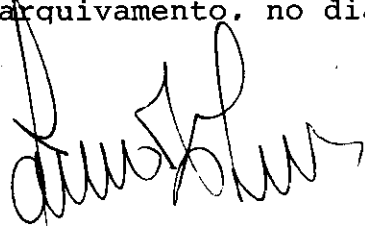
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80


RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil
da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 20 de maio de 1991.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

